



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ MOURA
AV. Frei Damião s/n Centro Fone/Fax (83) 564 1002

LEI N. ° 097 /2002

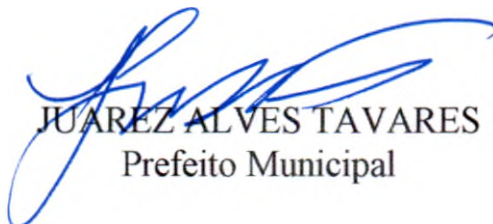
DÁ NOME A RUA
PROJETADA DE ANTONIO
GONÇALVES PINHEIRO
LOCALIZADA NA CIDADE
DE POÇO DE JOSÉ DE
MOURA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS...

Art. 1º - Fica denominada de **Antonio Gonçalves Pinheiro**, a Rua Projetada localizada entre a Rua José Pinheiro e a Avenida Tirso Alves de Moura, tomando como inicio o sentido Poente/Nascente, a mesma está limitada a esquerda com o terreno de Maria do Carmo Torres a direita com Alcides Macena Torres, tendo como ponto final a esquerda o terreno de Manuel Alves de Moura e a direita a casa de Geralda Gonçalves de Sousa

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura – Paraíba.
em 09 de Maio de 2002.


JUAREZ ALVES TAVARES
Prefeito Municipal